



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.987/2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a
seguinte denominação:

06.05.13.392.0073.2.081 – INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E DATAS
COMEMORATIVAS DO MUNICIPIO (META 06.27).
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 16.000,00
3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.....R\$ 14.000,00
TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do
Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, redução da seguinte dotação
orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais):

01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES (META 01.01.01.03).
3.3.90.14.14 – Diárias no País.....R\$ 10.000,00
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 de Novembro de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração